PROJETO DE LEI Nº 146/14

Considera de utilidade pública municipal o Alcança Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Alcança Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2014.

J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

O Alcança Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma associação civil sem fins lucrativos e prazo de duração indeterminado.

A Alcança Bahia tem sua sede e foro na cidade da Comarca de Salvador-BA, na Rua Edson Saldanha n. 137C, 1º andar, Bairro de Matatu, Cep: 40.255-670.

O Alcança Bahia, tem por finalidade planejar e executar programas e projetos específicos de caráter social, cultural e ambiental gratuitamente e de forma exclusiva, junto à população carente do Estado da Bahia.

A Alcança Bahia tem como objetivos elaborar e executar Projetos de Desenvolvimento Comunitário nas microcomunidades, promover iniciativas que visem a melhorias das condições de vida da população, incentivar as manifestações artísticas e culturais das comunidades, promover ações que visem a aspirações das comunidades no planejamento público, combater analfabetismo e exclusão digital, desenvolver o planejamento familiar em comunidades carentes, realizar campanhas de conscientização para doação de sangue em bancos de sangue, buscar equilíbrio da população de animais domésticos nos centros urbanos, realizar campanhas de desincentivo ao uso de drogas e entorpecentes, realizar campanhas, projetos e ações para ajudar as comunidades carentes,

promover e incentivar iniciativas que visem à preservação do meio ambiente, bem como à sustentabilidade de comunidades carentes através de reciclagem de materiais e o crescimento sustentável, desenvolver ações de educação e preservação ambiental da fauna e flora brasileira, buscando-se criar consciência e responsabilidade de toda a sociedade.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, certamente que a Alcança Bahia, possui todos os requisitos legais para obter o Reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente a população carente do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2014.

J. CARLOS FILHO